

PROJETO DE LEI Nº 012/2012

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A ACIDENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA – ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção a Acidentes de Trânsito”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Agosto no município de Santa Teresa – ES.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a criar, anualmente campanhas de publicidade, de esclarecimento, de informações e de prevenção a acidentes de trânsito, no âmbito deste Município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala Augusto Ruschi, 05 de março de 2012.

Evanir Vieira da Silva - PMDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, esclarecemos que escolhemos o dia 19 de agosto para ser comemorado o Dia Municipal de Prevenção a Acidentes de Trânsito tendo vista que nessa data foi fundada a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET.

No Brasil, em recente estudo realizado pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET), apontou no sentido de que os acidentes de trânsito podem ser evitados e todo esforço para aumentar a segurança nas vias será mínimo, se comparado com o intenso sofrimento causado às vítimas.

Todos os dias, milhares de pessoas morrem ou ficam feridas nas estradas e nas ruas de suas cidades, vítimas de acidentes de trânsito. Homens, mulheres, crianças, caminhando ou dirigindo para o trabalho, para a escola ou procurando lazer, iniciarão suas viagens e não retornaram mais para seus lares. Serão dias, meses, anos de sofrimento, lágrimas e saudades.

Ressaltamos que milhões de pessoas, a cada ano, permanecem por longos períodos em leitos hospitalares, após sofrerem graves lesões em acidentes de trânsito e, muitas delas, após deixarem os hospitais, jamais serão capazes de viver, trabalhar ou se divertir como antes do acidente.

Desta forma, entendemos que medidas que permitam a mudança do quadro atual só se mostrarão eficazes se forem baseadas em estudos e análises corretas das informações, com ação dos poderes executivo, legislativo e judiciário no mesmo sentido de melhor educar os condutores e prevenir qualquer acidente.

Assim, devido à relevância que os acidentes de trânsito merecem, da preocupação mundial para prevenir os acidentes de trânsito e, ainda, criar políticas públicas em prevenções a acidentes de trânsito e ações de segurança no trânsito, conto com o apoio e voto dos nobres colegas, para a aprovação da presente propositura, instituindo-se o dia 19 de agosto como o dia municipal de prevenção a acidentes de trânsito.